



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 201, DE 05 DE JUNHO DE 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 201, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 461, Parágrafo único da Lei Nº 258/18.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 258/18), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 461, parágrafo único da Lei Nº 258/18 (Código Tributário Municipal), e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos), conforme artigo 461, parágrafo único da Lei Nº 258/18 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.019.

Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de 3,86% relativo ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 05 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 05 de junho de 2019.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91